



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, 106 – Centro – CEP 35185-000

(31) 3844-1160 – 3844-1177

CNPJ: 16.796.872/000148

## DECRETO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2024

“Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)”.

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei e em especial o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), nos termos do anexo único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 20 / 03 / 24

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

  
HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal